

Lei nº 365/2026.

De 09 de abril de 2026.

“Altera a redação do caput e inciso I, alíneas “a” do inciso I do art. 5º; inciso II, alíneas “a”, “b” e “f” do inciso II, do art. 5º da Lei Municipal nº 342/2025, de 18 de outubro de 2025 e adota outras providências.

A Prefeita do Município de Esperantina, Estado do Tocantins, Sra. **MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA**, no uso das atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas as redações do caput e das alíneas “a” do inciso I do art. 5º; alíneas “a”, “b” e “f” do inciso II, do art. 5º da Lei Municipal nº 342/2025, de 18 de outubro de 2025, que passarão a ter a seguinte redação:

Art. 5º - O COMTUR compor-se-á de 11 (onze) membros nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo:

I – Cinco representantes do Poder Público:

- a) Um representante da Secretaria de Turismo;
- b) Um representante da Secretaria do Meio Ambiente;
- c) Um Representante Secretaria de Administração e Planejamento;
- d) Um representante da Secretaria de Educação;
- e) Um representante da Secretaria de Assistência Social.

II – Seis representantes do Setor Privado:

- a) Um representante do setor hoteleiro;
- b) Um representante do setor de restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
- c) Um representante da Associação dos Produtores Rurais;
- d) Um representante da Comunidade Quilombola;
- e) Um representante da Associação Comercial do Município;
- f) Um representante da Sociedade Civil organizada.

Art. 2ª – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário;

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 09 de abril de 2026.

MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal